



Prefeitura Municipal de Belterra
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI Nº 361 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO **Sr. JOELSO PROVIN DE SOUZA, CPF 014.305.781-22.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno urbano localizado à Rua Estrada Um com esquina para Rua Doutor Wanddell, S/N, Bairro: Jurubeba, lote 07, quadra 58/1º, medindo 11.50 metros de frente por 182.50 metros de comprimento, limitando-se ao NORTE com Rua Doutor João Siqueira, medindo 11.50 metros; ao SUL com Rua Estrada Um, medindo 11.50 metros; ao LESTE com terras devolutas do Município, medindo 182.50 metros; ao OESTE com Rua Dr. Wanddell, medindo 182.50 metros; numa área total de 2098.75 m²"** em favor de **JOELSO PROVIN DE SOUZA, CPF 014.305.781-22.**

Parágrafo único - O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2º O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3º - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2021.


JOCICLELIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra


AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.